



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

CONCORRÊNCIA: 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA-MG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.931.419,50 (dois milhões novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL:

Setor de Licitação da Prefeitura de Fama – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor 2, Centro, Fama – MG

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 08 / 10 /2025 às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fama MG, por meio do Prefeito nomeado para o Biênio 2025/2028, sediada a Praça Getúlio Vargas, nº 1, Centro, FAMA/Minas Gerais, CEP:37.144-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A utilização da forma presencial na presente Concorrência se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Fama-MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; 2.3.1.

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor 2, Centro, FAMA/MG, CEP:37.144-000. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, a convocação dos interessados deu-se através da publicação de aviso no jornal de circulação regional, PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Fama.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observada as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fama, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.500.99
Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.710.10
Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.711.99

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

3.2 Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3 Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- 3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.10 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3.11 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e
- 3.3.12 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, e responder administrativamente ou judicialmente.
- 3.4 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



4. DAS DATAS, HORARIOS E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Como condição **INDISPENSÁVEL**, a agente de contratação receberá os envelopes de interessados no dia 08 de outubro de 2025 às 13:00 horas, para credenciamento e registro dos participantes, no SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1, setor 2, Centro, FAMA/MG.

4.2 A Sessão de abertura de envelopes e análise de documentos em conjunto com os licitantes classificados, será no **08/10/2025 às 13:00h (horário de Brasília)**, também no SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1, setor 2, Centro, FAMA/MG, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS para a DISPUTA DE LANCES VERBAIS, e estando de acordo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.3 Os prazos são preclusivos do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes entregues APÓS o horário fixado no item 4.1.

4.4 A agente de contratação e equipe de apoio, NÃO se responsabilizam por envelopes protocolizados em local diferente do indicado no item 4.1, bem como os encaminhados por correio.

4.5 Na apresentação da proposta inicial, pressupõe que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a agente de contratação, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER, conforme informações constantes no modelo constante do **ANEXO II** que integra este Edital.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

5.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- 5.4.1 **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio ou documento eletrônico expedido pela Junta Comercial);
- 5.4.2 **tratando-se de procurador**, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado ainda, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio ou documento eletrônico expedido pela Junta Comercial);
- 5.4.3 Comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ;
- 5.4.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do **ANEXO V**, de forma que o possibilite ao licitante os benefícios da Lei Complementar Nº123/2006.
- 5.4.4 o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.5 Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou pela agente de contratação ou membro da sua equipe de apoio, conforme prazo previsto no item 5 deste edital.
- 5.6 Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.
- 5.7 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.
- 5.8 O representante legal credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 5.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS, DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a agente de contratação, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**, e;

6.2.1 Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.

6.2.2 Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), **devidamente lacrado**.

6.2.3 A declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

6.3 Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4 Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à **Proposta de Preço**:

MUNICÍPIO DE FAMA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
LICITANTE: _____
ENVELOPE 1 - PROPOSTAS

b) envelope contendo os documentos de **Habilitação**:

MUNICÍPIO DE FAMA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
LICITANTE _____
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório ou pela agente de contratação ou ainda por membro da sua equipe de apoio.

6.6 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datadas e assinadas na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da *Proposta de Preço*.

6.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e em todos os documentos da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

6.11 Após a apresentação da Proposta de Preço, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7. PROPOSTAS – ENVELOPE I

7.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope.

7.2 Proposta Comercial, redigida em português, de forma clara e precisa, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITA NEM APRESENTAR RASURAS**, emendas, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, contendo ainda, os seguintes requisitos mínimos:

a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, telefone e e-mail;

b) Proposta Comercial, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, na qual deverá ser discriminado o **valor unitário** e **valor global**, cotado em real com apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como a identificação da marca do produto contado, conforme modelo **ANEXO VII** deste edital.

c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;

d) declarar, no corpo da proposta ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços.

7.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

7.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela agente de contratação.

7.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

8.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.1.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

8.1.2.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.1.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;

8.1.2.1.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.

8.1.2.1.7 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - ANEXO III

8.1.2.1.8 Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - ANEXO IV

8.1.2.1.9 Declaração de Idoneidade - ANEXO VI

8.1.2.1.10 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - ANEXO IX

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.1.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.1.3.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.1.3.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

8.1.3.9 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro da Empresa licitante e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação dentro da validade;

8.1.4.2 A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado:

8.1.4.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.1.4.2.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de FAMA - MG.

8.1.4.2.3. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

8.1.4.2.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social / estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

8.1.4.3. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos constantes na planilha orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra objeto desta licitação;

8.1.4.4. Atestado de Visita técnica ao local da obra, onde será emitido um certidão de comparecimento, assinada pelo Engenheiro Civil Luis Guilherme Roque Cabral, devidamente agendada pelo telefone (35) 98413 2614, no período de 03/09/2025 a 29/09/2025, de 12:00 às 17:00 horas, (exceto final de semana).

8.2 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de UM MESMO PROFISSIONAL, com a comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados

8.3 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que, atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública, para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará a agente de contratação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(ANEXO VIII)** e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3 A agente de contratação procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços - "1" -, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

9.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento destes. Nesta fase, antes do início da disputa de lances, será permitida aos licitantes a desistência de concorrer à disputa de preços, em caso de cotação de valores erradas ou divergente pelas unidades de medidas.

9.6 A agente de contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, visando cobrir o valor de menor preço, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela agente de contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço global, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta de menor valor, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

9.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.12 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

9.13 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela agente de contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



9.14,1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9.16 A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida nos lotes, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dele.

9.17 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.18 Vencido o prazo sem a entrega da proposta adequada, a agente de contratação poderá adequar os valores da proposta vencedora, o que implicará na submissão da licitante.

9.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a agente de contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.21 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

9.23 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

9.24 Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas a agente de contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.25 Sendo aceitável a proposta de menor preço, que por seguinte, será aberto o envelope



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.26 A agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.27 Serão desclassificadas as propostas que :

9.27.1 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.27.2 contiverem vícios insanáveis;

9.27.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.27.4 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.28 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada, com acompanhamento por todos os participantes.

9.29 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.30 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

9.31 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.32 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

9.33 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.34 O licitante declarado vencedor deverá apresentar a agente de contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.

9.35 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela agente de contratação e licitantes presentes.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



9.36 As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

9.37 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.38 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.39 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.39.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.39.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.37, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e § 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.39.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e § 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.39.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.39.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.40 Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela agente de contratação, podendo, em comum acordo com os licitantes presentes, em caso de número expressivo de licitantes, serem escolhidos dentre os mesmos três dos licitantes para rubricar os documentos e envelopes, representando os demais.

9.41 É facultado a agente de contratação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, bem como, valer-se de assessoramento técnico.

9.42 Abertas as Propostas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.43 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

9.44 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.45 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.46 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, deverá ser reduzida a termo de ata.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fama/MG e PNCP.

11 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

11.1 A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

11.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@fama.mg.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital e documentos complementares constantes no termo de referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.8 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.9 Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 . As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18. 1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.2 Serão realizados os termos provisórios e definitivos de acordo com a aprovação das medições e entrega da obra pelo Engenheiro contratado pelo Município.

19 DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



19.1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital .

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4 A sanção prevista no item 20.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista item 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.7 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos itens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.8 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.9 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7.

20.10 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



20.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.12 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com Prefeitura Municipal de Fama, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.13 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.15 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de FAMA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.18 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão no site endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fama, <<https://fama.mg.gov.br>> e PNCP.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11 A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Fama poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12 A anulação da concorrência induz à do contrato.

21.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Agente de Contratação.

21.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site do Município: <https://fama.mg.gov.br> e PNCP, e também poderão retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fama, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, Fama MG, Estado de Minas Gerais ou através do e-mail: licitacao@fama.mg.gov.br, no horário das 12:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



21.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21.18.2 ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

21.18.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

21.18.4 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

21.18.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.18.6 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

21.18.7 ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

21.18.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

21.18.9 ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

21.18.8 ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

21.18.9 ANEXO XI – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

21.18.10 ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

21.18.11 ANEXO XIII – DECLARAÇÃO – COMPOSIÇÃO BDI

21.18.12 ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO

21.18.13 ANEXO XV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

21.18.14 ANEXO XVI – PROJETO ARQUITETÔNICO

21.18.15 ANEXO XVII – PROJETO ESTRUTURAL



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



FAMA, 01 de setembro de 2025

Paola Mariana de Souza Dias Bruzzone
Pregoeira



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reconstrução da Praça Sagrado Coração de Jesus no Município de Fama - MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Área Total: 1453,59 m²

1.1.2 Localização da obra: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO CENTRO FAMA - MG

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de obra, nos termos, do artigo 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021: serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nos anexos.

1.5. A presente contratação adota como regime de execução a empreitada global.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses, com início na data da assinatura do mesmo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário, a reforma de uma Praça Pública, por ser muito mais do que uma simples obra, é uma oportunidade de transformar o espaço urbano em um ambiente mais acolhedor, funcional e inclusivo, ainda mais no caso da praça Sagrado Coração de Jesus, que é o local da cidade onde ocorre a maioria dos eventos e um dos pontos turísticos, mais visitados pelos turistas.

A praça Sagrado Coração de Jesus, objeto deste projeto, encontra-se em estado de deterioração, com diversos elementos urbanos danificados ou obsoletos, como iluminação insuficiente, mobiliário urbano sucateado, ausência de acessibilidade e áreas de lazer comprometidas. Esses fatores comprometem a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço, limitando seu uso pela população local, e com a sua reconstrução preservará e revetalará uma espaço que possui uma grande importância para os moradores e os turistas, que a frequentam.

Um espaço público bem cuidado e atraente pode se tornar um ponto de interesse para os visitantes, além de melhorar a qualidade de vida, essa obra será um investimento no desenvolvimento urbano e na preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade de Fama.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



2.2 A contratação será realizada por meio de licitação pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade.

2.3 O certame visa a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da praça Sagrado Coração de Jesus, que envolverá várias etapas, como a substituição de pisos, mobiliários urbanos e postes de iluminação, demolições, dentre outros serviços. Desta forma, o edital não abrange uma diversidade de objetos com características técnicas distintas, sem interferências, mas sim serviços com dependência um dos outros, para que no conjunto de execução conclua-se a reforma de espaço público, portanto, não sendo possível licitá-los de forma parcelada. Segundo Marçal Justen Filho: "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

Sendo assim, a administração é quem buscará o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já que a definição do objeto e das condições da contratação, são o que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

Portanto, não existe evidência de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração, principalmente por se tratar de serviços de reforma e ampliação de edificação, mas pelo contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica e viável tecnicamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

3.1.1 SICAF;

3.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

3.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

3.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3.10.1 Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.
- Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - ANEXO III
- Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - ANEXO IV
- Declaração de Idoneidade - ANEXO VI
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - ANEXO IX

3.10.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.10.4. Qualificação técnica

- Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro da Empresa licitante e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação dentro da validade;

- A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado:

- A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra;
- O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de FAMA - MG.
- O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;
- A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social / estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos constantes na planilha orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra objeto desta licitação;

- Atestado de Visita técnica ao local da obra, onde será emitido um certidão de comparecimento, assinada pelo Engenheiro Civil Luis Guilherme Roque Cabral, devidamente agendada pelo telefone (35) 98413 2614, no período de 03/09/2025 a 29/09/2025, de 12:00 às 17:00 horas, (exceto final de semana).

3.11 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de UM MESMO PROFISSIONAL, com a comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.12 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá as orientações constantes nos anexos disponibilizados pela engenharia.

4.2 A execução do objeto será iniciada em até 5 (cinco) dias e seguirá as orientações constantes nos anexos disponibilizados pela engenharia.

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 O prazo de conclusão da obra será conforme cronograma de o máximo: 18 (dezoito) meses.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, de acordo com o art.122, § 2º da Lei 14.133/21.

6. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 2.931.419,50 (dois milhões novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), tendo como referencial de preços tabelas SINAPI, SICOR, SICRO, SUDECAP E CDHU.

6.2 Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.3 A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactam o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

7.5 As obrigações trabalhistas e sociais decorrentes deste contrato são exclusivamente por conta da contratada e poderão ser solicitadas no decorrer da fiscalização da contratação:

7.5.1 Declarações de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

7.6 Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando solicitado:

7.6.1 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

7.6.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

7.6.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

7.6.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.7 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

7.8 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do cumprimento de todas as obrigações.

7.9 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.11 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.12 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.13 O fiscal técnico, deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.14 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.15 O fiscal designado, não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

7.16 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. DO RECEBIMENTO E A ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto do contrato será recebido:

8.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.1.3 o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

8.1.4 o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8.1.5 os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento posterior ou no contrato;

8.1.6 salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

8.1.7 o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a planilha de medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

9.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a Conferência das medições de acordo com os anexos fornecidos pela engenharia.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fama, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.500.99
Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.710.10
Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.711.99

12. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

12.2. Índice estabelecido para reajuste: IPCA.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



12.3 O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

12.3.1 Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta e de itens que componham a obra; e

12.3.2 Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

12.4 A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo e justificativa.

12.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

15.1.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos,



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 16.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.1.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 16.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 16.1.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 16.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 16.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 16.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.12 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021; e



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



16.1.13 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

16.2 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados (quando necessário), deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



17.2.1 advertência por escrito;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 A penalidade de multa, pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de FAMA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de FAMA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de FAMA.

17.13.A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.14 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 106/2025 - Edital de Concorrência Nº 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA -MG, Processo Licitatório nº 106/2025 – Concorrência nº 01/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fama, de de 2025

Assinatura do Representante Legal



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 106 /2025
Concorrência nº 01/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO
RG nº _____,
ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNP _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Fama, de de 2025

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Processo Licitatório nº 106/2025
Concorrência nº 01/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. Nº 62 DA LEI Nº 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de 14 (quatorze) Anos, na condição de aprendiz ().

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - Processo Licitatório nº 106/2025 - Concorrência nº 01/2025

[NOME DA EMPRESA] , [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAREM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: _____ CRC: ____



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Processo Licitatório nº 106/2025
Concorrência nº 01/2025**

**AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG
À PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº
....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE
_____/U
F OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: **Processo Licitatório nº 106/2025 Concorrência nº 01/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

A empresa_, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, bairro _____, Município de _____, telefone _____, e-mail _____, por seu representante legal, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1	R\$	R\$
1.2	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	m2	128,1	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO				
1.3	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	m2	13,2	R\$	R\$
1.4	ESCRITORIO DE OBRA - ESCRITORIO DA CONTRATADA - ATÉ 15 M2	M2	12	R\$	R\$
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	226	R\$	R\$
2 DEMOLIÇÃO					
2.1	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	478,7	R\$	R\$
2.2	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	45,35	R\$	R\$
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA	M3	178,2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023				
2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1299	R\$	R\$
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	1299	R\$	R\$
2.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	314,8	R\$	R\$
2.7	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	35,2	R\$	R\$
2.8	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	8	R\$	R\$
2.9	REMOÇÃO MANUAL DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	42,4	R\$	R\$
2.10	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO,	un	1	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL				
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	15	R\$	R\$
2.12	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	18,95	R\$	R\$
2.13	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	368,4	R\$	R\$
2.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	9946	R\$	R\$
2.15	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	m3	860	R\$	R\$
3 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					
3.1 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA					
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO	m	1180	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO				
3.1.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	88,65	R\$	R\$
3.1.3	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	153	R\$	R\$
3.1.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2226	R\$	R\$
3.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	830,3	R\$	R\$
3.2 BLOCO DE CORAMENTO E ARRANQUE					
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	38,62	R\$	R\$
3.2.2	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	228,5	R\$	R\$
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	2,3	R\$	R\$
3.2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	749,5	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.2.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	974,5	R\$	R\$
3.2.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	438,5	R\$	R\$
3.2.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	218,4	R\$	R\$
3.2.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1089	R\$	R\$
3.2.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	8,7	R\$	R\$
3.2.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	114	R\$	R\$
3.2.11	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	40	R\$	R\$
3.2.12	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	228,5	R\$	R\$
3.3 VIGAS BALDRAME					
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	22,24	R\$	R\$
3.3.2	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	295,3	R\$	R\$
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE	m3	2,78	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				
3.3.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	381,2	R\$	R\$
3.3.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	855,6	R\$	R\$
3.3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,8	R\$	R\$
3.3.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	432,3	R\$	R\$
3.3.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	34,1	R\$	R\$
3.3.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	112,5	R\$	R\$
3.3.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	468,6	R\$	R\$
3.3.11	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	22,35	R\$	R\$
3.3.12	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	295,3	R\$	R\$
3.4 VIGA PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO 1 E 2					
3.4.1	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	294,2	R\$	R\$
3.4.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	129,9	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.4.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1439	R\$	R\$
3.4.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	604,9	R\$	R\$
3.4.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	469,6	R\$	R\$
3.4.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	18	R\$	R\$
3.4.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	576,6	R\$	R\$
3.4.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	23,62	R\$	R\$
3.5 VIGA PAVIMENTO TÉRREO					
3.5.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1706	R\$	R\$
3.5.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	663,6	R\$	R\$
3.5.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	572,4	R\$	R\$
3.5.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	250,5	R\$	R\$
3.5.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	152,3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.5.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,6	R\$	R\$
3.5.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	38,05	R\$	R\$
3.6 PILARES					
3.6.1	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	237,2	R\$	R\$
3.6.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2340	R\$	R\$
3.6.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2730	R\$	R\$
3.6.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	525,8	R\$	R\$
3.6.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	279,8	R\$	R\$
3.6.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	46,9	R\$	R\$
3.6.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	63,3	R\$	R\$
3.6.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	656,3	R\$	R\$
3.6.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,	m3	31,84	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)				
3.7 LAJE					
3.7.1	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	254,7	R\$	R\$
3.7.2	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	254,7	R\$	R\$
3.7.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	25	R\$	R\$
3.7.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	175,2	R\$	R\$
3.7.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	405,6	R\$	R\$
3.7.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	524,3	R\$	R\$
3.7.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	644,7	R\$	R\$
3.7.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	258,8	R\$	R\$
3.7.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	38,2	R\$	R\$
4 ALVENARIA					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO,	m2	704,2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO				
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	232	R\$	R\$
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	81	R\$	R\$
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	76,65	R\$	R\$
4.5	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	323,4	R\$	R\$
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	85,05	R\$	R\$
4.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	57,35	R\$	R\$
4.8	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	49,5	R\$	R\$
4.9	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO	m2	6	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	(18X18)CM, ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO				
4.10	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	648,3	R\$	R\$
4.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	2332	R\$	R\$
4.12	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	2332	R\$	R\$
4.13	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA CORTA-FOGO - CHAPA 10 MM	M2	22,32	R\$	R\$
4.14	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETÍRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	4,1	R\$	R\$
4.15	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	148	R\$	R\$
4.16	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 01/2021	M2	3,9	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



5 COBERTURA					
5.1	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO	m2	428,1	R\$	R\$
5.2	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	458	R\$	R\$
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	m2	309,6	R\$	R\$
5.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	85	R\$	R\$
5.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	85	R\$	R\$
5.6	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	92	R\$	R\$
5.7	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	36,3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



5.8	PERFIL "W" (MATERIAL: AÇO BITOLA: 310 X 21,0 [MMXKG/M]) MASSA LINEAR:21,00KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	191,8	R\$	R\$
5.9	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3865	R\$	R\$
6 ESQUADRIAS					
6.1	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 3 CM	m2	4,5	R\$	R\$
6.2	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m2	19,6	R\$	R\$
6.3	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	un	9	R\$	R\$
6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	25,6	R\$	R\$
6.5	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4	R\$	R\$
6.6	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM	un	2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA				
6.7	ASSENTAMENTO DE GRADIL OU PORTÃO METÁLICO DE AÇO OU FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	5,1	R\$	R\$
6.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	35,71	R\$	R\$
7 PISOS					
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	895,6	R\$	R\$
7.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	5690	R\$	R\$
7.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1172	R\$	R\$
7.4	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	m2	133,7	R\$	R\$
7.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1734	R\$	R\$
7.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	70,22	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.7	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCA, INCLUSIVE TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 25CM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO DE ACABAMENTO	m	290,8	R\$	R\$
7.8	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	m2	1481	R\$	R\$
7.9	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	292,4	R\$	R\$
7.10	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	65,7	R\$	R\$
7.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	m2	478,7	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.12	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF 09/2020	M2	67,17	R\$	R\$
7.13	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	50,78	R\$	R\$
7.14	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	UN	5	R\$	R\$
7.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	45,35	R\$	R\$
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
8.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1	R\$	R\$
8.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	13	R\$	R\$
8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	un	1	R\$	R\$
8.4	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA	un	7	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA				
8.5	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	122	R\$	R\$
8.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	25	R\$	R\$
8.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	44	R\$	R\$
8.8	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	30	R\$	R\$
8.9	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO	un	23	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA				
8.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4	R\$	R\$
8.11	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	18	R\$	R\$
8.12	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	89	R\$	R\$
8.13	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	8	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	1	R\$	R\$
8.15	ELETRODUTOS ENTERRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	M	120	R\$	R\$
8.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	R\$	R\$
8.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	285	R\$	R\$
8.18	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	R\$	R\$
8.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8	R\$	R\$
8.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V	m	147,5	R\$	R\$
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	295,8	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.22	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	19	R\$	R\$
8.23	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	un	6	R\$	R\$
8.24	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	un	2	R\$	R\$
8.25	BOMBA - CENTRIFUGA DE SUÇÃO E RECALQUE 1/2 HP D= 2"	UN	1	R\$	R\$
8.26	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	R\$	R\$
8.27	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	15	R\$	R\$
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	3	R\$	R\$
9.2	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	R\$	R\$
9.3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE	un	4	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA				
9.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	13	R\$	R\$
9.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	24	R\$	R\$
9.6	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	15	R\$	R\$
9.7	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA	un	40	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA				
9.8	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R\$	R\$
9.9	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
9.10	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	2	R\$	R\$
9.11	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO,	un	10	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO				
9.12	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
9.13	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5	R\$	R\$
9.14	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2"	U	4	R\$	R\$
9.15	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	4	R\$	R\$
9.16	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	un	5	R\$	R\$
9.17	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	495,5	R\$	R\$
9.18	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	18	R\$	R\$
9.19	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK	m	25,85	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
9.20	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	158	R\$	R\$
9.21	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	117	R\$	R\$
9.22	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	3	R\$	R\$
9.23	FOSSA SÉPTICA TIPO "E" EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE, CAIXA E BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	un	1	R\$	R\$
9.24	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	2	R\$	R\$
9.25	BEBEDOURO/LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX AISI 304, APOIADO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO, NAS DUAS FACES, INCLUSIVE VÁLVULA DE	un	1	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PADRÃO ESCOLAR)				
9.26	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R\$	R\$
9.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	R\$	R\$
10 PINTURA					
10.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1837	R\$	R\$
10.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m2	1837	R\$	R\$
10.3	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m2	103,7	R\$	R\$
11 ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS					
11.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2	R\$	R\$
11.2	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO	m	112,3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA				
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.5	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.6	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	m	56,4	R\$	R\$
11.7	Projeto de Estabilização de Maciços	un	2	R\$	R\$
11.8	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	27	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



11.9	FUNDAÇÃO EM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, ALTURA ÚTIL PARA POSTE DE 3M ATÉ 6M, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESPERA EM VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	18	R\$	R\$
11.10	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	6	R\$	R\$
11.11	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	6	R\$	R\$
11.12	COMPLEMENTO - PAPELEIRA EM GANCHO CROMADO	UN	12	R\$	R\$
11.13	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
11.14	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	2	R\$	R\$
11.15	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	3	R\$	R\$
11.16	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	3	R\$	R\$
12 LIMPEZA					



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



12.1	LIMPEZA FINAL ENTREGA DA OBRA	PARA	m2	309,2	R\$	R\$
------	----------------------------------	------	----	-------	-----	-----

Valor total da proposta: R\$

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº 106/2025 - Concorrência Nº 01/2025 e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Local, data.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)
Nome: / Cargo: / Identidade:



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 106 /2025 - Edital de Concorrência nº 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no Processo Licitatório Nº 106/2025 - Edital de Concorrência Nº 01/2025.

Local, data

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 106/2025 - Edital de Concorrência nº 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente

- Local, data

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 106/ 2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAMA/MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME Nº 106/2025.

O MUNICÍPIO DE FAMA/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº1, Setor 2, Centro, Fama – MG, CEP 37.144-000, inscrito no CNPJ nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa vencedora do certame, inscrita no CNPJ nº...../.....-...., sediada na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, CPF nº, residente e domiciliado na, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 106 /2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reconstrução da Praça Sagrado Coração de Jesus no Município de FAMA – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



1.2	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	m2	128,1	R\$	R\$
1.3	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	m2	13,2	R\$	R\$
1.4	ESCRITORIO DE OBRA - ESCRITORIO DA CONTRATADA - ATÉ 15 M2	M2	12	R\$	R\$
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	226	R\$	R\$
2 DEMOLIÇÃO					
2.1	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	478,7	R\$	R\$
2.2	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM	m	45,35	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL				
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	178,2	R\$	R\$
2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1299	R\$	R\$
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	1299	R\$	R\$
2.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	314,8	R\$	R\$
2.7	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	35,2	R\$	R\$
2.8	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	8	R\$	R\$
2.9	REMOÇÃO MANUAL DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO,	m	42,4	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL				
2.10	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1	R\$	R\$
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	15	R\$	R\$
2.12	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	18,95	R\$	R\$
2.13	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	368,4	R\$	R\$
2.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	9946	R\$	R\$
2.15	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA,	m3	860	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA				
3 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					
3.1 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA					
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	1180	R\$	R\$
3.1.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	88,65	R\$	R\$
3.1.3	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	153	R\$	R\$
3.1.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2226	R\$	R\$
3.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	830,3	R\$	R\$
3.2 BLOCO DE CORAMENTO E ARRANQUE					
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	38,62	R\$	R\$
3.2.2	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	228,5	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	2,3	R\$	R\$
3.2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	749,5	R\$	R\$
3.2.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	974,5	R\$	R\$
3.2.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	438,5	R\$	R\$
3.2.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	218,4	R\$	R\$
3.2.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1089	R\$	R\$
3.2.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	8,7	R\$	R\$
3.2.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	114	R\$	R\$
3.2.11	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	40	R\$	R\$
3.2.12	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	228,5	R\$	R\$
3.3 VIGAS BALDRAME					
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	22,24	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.3.2	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	295,3	R\$	R\$
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	2,78	R\$	R\$
3.3.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	381,2	R\$	R\$
3.3.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	855,6	R\$	R\$
3.3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,8	R\$	R\$
3.3.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	432,3	R\$	R\$
3.3.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	34,1	R\$	R\$
3.3.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	112,5	R\$	R\$
3.3.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	468,6	R\$	R\$
3.3.11	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	22,35	R\$	R\$
3.3.12	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	295,3	R\$	R\$
3.4 VIGA PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO 1 E 2					
3.4.1	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM	m2	294,2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)				
3.4.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	129,9	R\$	R\$
3.4.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1439	R\$	R\$
3.4.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	604,9	R\$	R\$
3.4.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	469,6	R\$	R\$
3.4.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	18	R\$	R\$
3.4.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	576,6	R\$	R\$
3.4.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	23,62	R\$	R\$
3.5 VIGA PAVIMENTO TÉRREO					
3.5.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1706	R\$	R\$
3.5.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	663,6	R\$	R\$
3.5.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	572,4	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.5.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	250,5	R\$	R\$
3.5.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	152,3	R\$	R\$
3.5.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,6	R\$	R\$
3.5.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	38,05	R\$	R\$
3.6 PILARES					
3.6.1	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	237,2	R\$	R\$
3.6.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2340	R\$	R\$
3.6.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2730	R\$	R\$
3.6.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	525,8	R\$	R\$
3.6.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	279,8	R\$	R\$
3.6.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	46,9	R\$	R\$
3.6.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	63,3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.6.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	656,3	R\$	R\$
3.6.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	31,84	R\$	R\$
3.7 LAJE					
3.7.1	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	254,7	R\$	R\$
3.7.2	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	254,7	R\$	R\$
3.7.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	25	R\$	R\$
3.7.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	175,2	R\$	R\$
3.7.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	405,6	R\$	R\$
3.7.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	524,3	R\$	R\$
3.7.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	644,7	R\$	R\$
3.7.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	258,8	R\$	R\$
3.7.9	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM	m3	38,2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)				
4 ALVENARIA					
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	704,2	R\$	R\$
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	232	R\$	R\$
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	81	R\$	R\$
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	76,65	R\$	R\$
4.5	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	323,4	R\$	R\$
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	85,05	R\$	R\$
4.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	57,35	R\$	R\$
4.8	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS	m2	49,5	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO				
4.9	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18)CM, ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	6	R\$	R\$
4.10	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m2	648,3	R\$	R\$
4.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2332	R\$	R\$
4.12	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	2332	R\$	R\$
4.13	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA CORTA-FOGO - CHAPA 10 MM	M2	22,32	R\$	R\$
4.14	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	4,1	R\$	R\$
4.15	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM,	M	148	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020				
4.16	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	M2	3,9	R\$	R\$
5 COBERTURA					
5.1	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO	m2	428,1	R\$	R\$
5.2	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	458	R\$	R\$
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	m2	309,6	R\$	R\$
5.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	85	R\$	R\$
5.5	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	85	R\$	R\$
5.6	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM,	m	92	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL				
5.7	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	36,3	R\$	R\$
5.8	PERFIL "W" (MATERIAL: AÇO BITOLA: 310 X 21,0 [MMXKG/M] MASSA LINEAR:21,00KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	191,8	R\$	R\$
5.9	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3865	R\$	R\$
6 ESQUADRIAS					
6.1	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 3 CM	m2	4,5	R\$	R\$
6.2	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM- AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m2	19,6	R\$	R\$
6.3	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	un	9	R\$	R\$
6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	25,6	R\$	R\$
6.5	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE	m2	4	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS				
6.6	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	2	R\$	R\$
6.7	ASSENTAMENTO DE GRADIL OU PORTÃO METÁLICO DE AÇO OU FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	5,1	R\$	R\$
6.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	35,71	R\$	R\$
7 PISOS					
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	895,6	R\$	R\$
7.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	5690	R\$	R\$
7.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1172	R\$	R\$
7.4	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	m2	133,7	R\$	R\$
7.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE	KG	1734	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021				
7.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	70,22	R\$	R\$
7.7	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCA, INCLUSIVE TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 25CM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO DE ACABAMENTO	m	290,8	R\$	R\$
7.8	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	m2	1481	R\$	R\$
7.9	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	292,4	R\$	R\$
7.10	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	65,7	R\$	R\$
7.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE	m2	478,7	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO				
7.12	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	67,17	R\$	R\$
7.13	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	50,78	R\$	R\$
7.14	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	5	R\$	R\$
7.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	45,35	R\$	R\$
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
8.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1	R\$	R\$
8.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	13	R\$	R\$
8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	un	1	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.4	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7	R\$	R\$
8.5	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	122	R\$	R\$
8.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25	R\$	R\$
8.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	44	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.8	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30	R\$	R\$
8.9	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	23	R\$	R\$
8.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4	R\$	R\$
8.11	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	18	R\$	R\$
8.12	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO	un	89	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA				
8.13	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021 PA	M	8	R\$	R\$
8.14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	1	R\$	R\$
8.15	ELETRODUTOS ENTERRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	M	120	R\$	R\$
8.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	R\$	R\$
8.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	285	R\$	R\$
8.18	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	R\$	R\$
8.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8	R\$	R\$
8.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA,	m	147,5	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V				
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	m	295,8	R\$	R\$
8.22	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	UN	19	R\$	R\$
8.23	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	un	6	R\$	R\$
8.24	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	un	2	R\$	R\$
8.25	BOMBA - CENTRIFUGA DE SUÇÃO E RECALQUE 1/2 HP D= 2"	UN	1	R\$	R\$
8.26	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	3	R\$	R\$
8.27	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	15	R\$	R\$
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,	un	3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
9.2	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1	R\$	R\$
9.3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	4	R\$	R\$
9.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	13	R\$	R\$
9.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	24	R\$	R\$
9.6	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE	un	15	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA				
9.7	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	40	R\$	R\$
9.8	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R\$	R\$
9.9	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
9.10	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO	un	2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO				
9.11	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	10	R\$	R\$
9.12	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
9.13	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5	R\$	R\$
9.14	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2"	U	4	R\$	R\$
9.15	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	4	R\$	R\$
9.16	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	un	5	R\$	R\$
9.17	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	495,5	R\$	R\$
9.18	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO	un	18	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
9.19	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	25,85	R\$	R\$
9.20	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	158	R\$	R\$
9.21	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	117	R\$	R\$
9.22	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	3	R\$	R\$
9.23	FOSSA SÉPTICA TIPO "E" EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE, CAIXA E BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	un	1	R\$	R\$
9.24	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V	UN	2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020				
9.25	BEBEDOURO/LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX AISI 304, APOIADO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO, NAS DUAS FACES, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PADRÃO ESCOLAR)	un	1	R\$	R\$
9.26	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUENTES). AF_12/2020	UN	1	R\$	R\$
9.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	R\$	R\$
10 PINTURA					
10.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1837	R\$	R\$
10.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m2	1837	R\$	R\$
10.3	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m2	103,7	R\$	R\$
11 ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS					
11.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA	UN	2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA				
11.2	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	m	112,3	R\$	R\$
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.5	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	R\$	R\$
11.6	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	m	56,4	R\$	R\$
11.7	Projeto de Estabilização de Maciços	un	2	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



11.8	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	27	R\$	R\$
11.9	FUNDAÇÃO EM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, ALTURA ÚTIL PARA POSTE DE 3M ATÉ 6M, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESPERA EM VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	18	R\$	R\$
11.10	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	6	R\$	R\$
11.11	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	6	R\$	R\$
11.12	COMPLEMENTO - PAPELEIRA EM GANCHO CROMADO	UN	12	R\$	R\$
11.13	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	R\$
11.14	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	2	R\$	R\$
11.15	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E	un	3	R\$	R\$



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



	INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR				
11.16	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	3	R\$	R\$
12 LIMPEZA					
12.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	309,2	R\$	R\$
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 As condições e recebimento do objeto serão aquelas previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representantes designado pela Prefeitura Municipal de Fama- MG, na forma estabelecida no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a planilha de medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a Conferência das medições de acordo com os anexos fornecidos pela engenharia.

CLAÚSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado conforme cronograma, medição fiscalizada e aprovada, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

8.2. Índice estabelecido para reajuste: IPCA.

8.3 O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

8.3.1 Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta e de itens que compoñham a obra; e

8.3.2 Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

8.4 A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo e justificativa.

8.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

CLAÚSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 A licitante adjudicatária prestará a Prefeitura Municipal de Fama, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, poderá ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



10.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

10.1.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- 11.1.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.12 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021; e
- 11.1.13 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11.2 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados (quando necessário), deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência por escrito;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A penalidade de multa, pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de FAMA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de FAMA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de FAMA.

12.13 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à Contratada, o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



13.3 A Contratada, reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

13.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 O contrato, poderá ser extinto, caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 É vedado à Contratada:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fama/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.500.99

Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.710.10

Reduzido: 511-02.03.03-4490.51.00-15.451.0052-3.067 Fonte: 2.711.99



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos, serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de PARAGUAÇU/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Fama - MG, em de de 202 .



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal de Fama- MG

Empresa
representante

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XI – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA									
ESTADO DE MINAS GERAIS									
CNPJ – 18.243.253/0001-51									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA-MG									
Nº DE FOLHAS: 10									
REVISÃO - DATA: 02/08/2025									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 MESES									
ISS = 5%									
INDIRETA									
20,68%									
CDHU -									
LID - BDI									
Total									
R\$ 36.441,18									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço sem BDI	Preço com BDI	Total
1									
1.1	Composição	SICOR-MG	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM ELICALITO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1	R\$ 1.198,27	R\$ 1.446,07	R\$ 1.446,07
1.2	Composição	SICOR-MG	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (900X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PORTALETE E FIXAÇÃO	m2	128,1	R\$ 62,95	R\$ 75,97	R\$ 9.731,76
1.3	Composição	SICOR-MG	ED-14457	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (900X220)CM, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	m2	13,2	R\$ 145,87	R\$ 176,04	R\$ 2.323,73
1.4	Composição	SUDECAP	01.01.20	ESCRITÓRIO DE OBRA - ESCRITÓRIO DA CONTRATADA - ATÉ 15 M2	M2	12	R\$ 569,51	R\$ 687,28	R\$ 8.247,36
1.5	Composição	SICOR-MG	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	226	R\$ 53,87	R\$ 65,01	R\$ 14.692,26
2									
DEMOLIÇÃO									
2.1	Composição	SICOR-MG	ED-48476	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	478,68	R\$ 15,71	R\$ 18,96	R\$ 9.075,77
2.2	Composição	SICOR-MG	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	45,35	R\$ 12,29	R\$ 14,83	R\$ 672,54
2.3	Composição	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	M3	178,15	R\$ 55,61	R\$ 67,11	R\$ 11.955,65
2.4	Composição	SICOR-MG	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1298,8	R\$ 18,25	R\$ 22,02	R\$ 28.599,58
2.5	Composição	SUDECAP	02.10.01	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	m2	1298,8	R\$ 3,05	R\$ 3,68	R\$ 4.779,58
2.6	Composição	SICOR-MG	ED-48487	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	314,75	R\$ 46,12	R\$ 55,66	R\$ 17.518,99
2.7	Composição	SICOR-MG	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZARGUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	35,2	R\$ 20,49	R\$ 24,73	R\$ 870,50
2.8	Composição	SILRB	9053062 (E)	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO EM RIDE DE ENERGIA	un	8	R\$ 292,20	R\$ 352,63	R\$ 2.821,04



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



2.9	Composição	SICOR-MG	ED-48474	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1	R\$	275,05	R\$	331,93	R\$	331,93	
2.10	Composição	SICOR-MG	ED-48478	REMOÇÃO MANUAL DE PEITORIL DE MARMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	42,4	R\$	8,98	R\$	10,84	R\$	459,62	
2.11	Composição	SICOR-MG	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	15	R\$	47,80	R\$	57,69	R\$	865,35	
2.12	Composição	SICOR-MG	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMADURA, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	18,95	R\$	164,18	R\$	198,13	R\$	3.754,56	
2.13	Composição	SICOR-MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	368,36	R\$	3,20	R\$	3,86	R\$	1.421,87	
2.14	Composição	SICOR-MG	ED-29234	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	9945,72	R\$	1,75	R\$	2,11	R\$	20.985,47	
2.15	Composição	SICOR-MG	ED-51100	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ABRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	m3	860	R\$	3,73	R\$	4,50	R\$	3.870,00	
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA											R\$	881.730,12
3.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA												
3.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-26497	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMADURA, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	1180	R\$	36,89	R\$	44,52	R\$	52.533,60	
3.1.2	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	88,65	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	78.762,87	
3.1.3	Composição	SINAPI	95601	ABRASTAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF 05/2021	UN	153	R\$	18,77	R\$	22,65	R\$	3.465,45	
3.1.4	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	2226,3	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	36.644,90	
3.1.5	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	830,3	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	13.002,50	
3.2	BLOCO DE CORAMENTO E ABRAQUE												
3.2.1	Composição	SICOR-MG	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	38,62	R\$	44,18	R\$	53,32	R\$	2.059,22	
3.2.2	Composição	SICOR-MG	ED-8571	FORMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	228,54	R\$	75,77	R\$	91,44	R\$	20.897,70	
3.2.3	Composição	SICOR-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	2,3	R\$	582,42	R\$	702,86	R\$	1.616,58	
3.2.4	Composição	SICOR-MG	ED-29554	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	749,5	R\$	14,15	R\$	17,08	R\$	12.801,46	
3.2.5	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	974,5	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	15.923,33	
3.2.6	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	438,5	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	6.915,15	
3.2.7	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	218,4	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	3.594,86	
3.2.8	Composição	SICOR-MG	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	1088,8	R\$	13,17	R\$	15,89	R\$	17.301,03	
3.2.9	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	8,7	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	136,24	
3.2.10	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	114	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	1.829,70	
3.2.11	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	40	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	35.538,80	
3.2.12	Composição	SICOR-MG	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOES	m2	228,54	R\$	34,61	R\$	41,77	R\$	9.546,12	
3.3	VIGAS BALDRAME												
3.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	22,24	R\$	44,18	R\$	53,32	R\$	1.185,84	



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.3.2	Composição	SICOR-MG	ED-8571	FÓRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	295,32	R\$	75,77	R\$	91,44	R\$	27.004,06
3.3.3	Composição	SICOR-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	2,78	R\$	582,42	R\$	702,86	R\$	1.953,95
3.3.4	Composição	SICOR-MG	ED-29554	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	381,2	R\$	14,15	R\$	17,08	R\$	6.510,90
3.3.5	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	855,6	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	13.980,50
3.3.6	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,8	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	11.761,27
3.3.7	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	432,3	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	7.115,66
3.3.8	Composição	SICOR-MG	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	34,1	R\$	13,17	R\$	15,89	R\$	541,85
3.3.9	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	112,5	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	1.761,75
3.3.10	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	468,6	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	7.521,03
3.3.11	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	22,35	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	19.857,30
3.3.12	Composição	SICOR-MG	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOIS	m2	295,32	R\$	34,61	R\$	41,77	R\$	12.335,52
3.4	VIGA PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO 1 E 2											
3.4.1	Composição	SICOR-MG	ED-8571	FÓRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	294,21	R\$	75,77	R\$	91,44	R\$	26.902,56
3.4.2	Composição	SICOR-MG	ED-29554	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	129,9	R\$	14,15	R\$	17,08	R\$	2.218,69
3.4.3	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1439,2	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	23.516,53
3.4.4	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	604,9	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	9.539,27
3.4.5	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	469,6	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	7.729,62
3.4.6	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	18	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	281,88
3.4.7	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	576,6	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	9.254,43
3.4.8	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	23,62	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	20.985,66
3.5	VIGA PAVIMENTO FÉRREO											
3.5.1	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1706,4	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	27.882,58
3.5.2	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	663,6	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	10.464,97
3.5.3	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	572,4	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	9.421,70
3.5.4	Composição	SICOR-MG	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	250,5	R\$	13,17	R\$	15,89	R\$	3.980,45
3.5.5	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	152,3	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	2.385,02
3.5.6	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	745,6	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	11.966,88
3.5.7	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL - USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	38,05	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	33.806,28
3.6	PILARES											
3.6.1	Composição	SICOR-MG	ED-31561	FÓRMA E DESFORMA PARA PILAR COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	237,24	R\$	93,97	R\$	113,40	R\$	26.903,02
3.6.2	Composição	SICOR-MG	ED-29554	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2340,2	R\$	14,15	R\$	17,08	R\$	39.970,62
3.6.3	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	2729,5	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	44.600,03



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



3.6.4	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	525,8	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	8.291,87
3.6.5	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	279,8	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	4.605,51
3.6.6	Composição	SICOR-MG	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	46,9	R\$	13,17	R\$	15,89	R\$	745,24
3.6.7	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	63,3	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	991,28
3.6.8	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	656,34	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	10.534,26
3.6.9	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	31,84	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	28.288,88
3.7	LAJE											
3.7.1	Composição	SICOR-MG	ED-31577	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP: 12MM, REAPROVEITAMENTO (X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	254,67	R\$	66,90	R\$	80,73	R\$	20.559,51
3.7.2	Composição	SICOR-MG	ED-19648	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2-unids	254,67	R\$	17,41	R\$	21,01	R\$	5.350,62
3.7.3	Composição	SICOR-MG	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	25	R\$	13,07	R\$	15,77	R\$	394,25
3.7.4	Composição	SICOR-MG	ED-29553	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 16MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	175,2	R\$	13,54	R\$	16,34	R\$	2.862,77
3.7.5	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	405,6	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	6.676,18
3.7.6	Composição	SICOR-MG	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	524,3	R\$	13,17	R\$	15,89	R\$	8.331,13
3.7.7	Composição	SICOR-MG	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	644,7	R\$	12,98	R\$	15,66	R\$	10.096,00
3.7.8	Composição	SICOR-MG	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	258,8	R\$	13,30	R\$	16,05	R\$	4.153,74
3.7.9	Composição	SICOR-MG	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	38,2	R\$	736,22	R\$	888,47	R\$	33.939,55
4	ALVENARIA											
4.1	Composição	SICOR-MG	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP: 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	704,2	R\$	76,76	R\$	92,63	R\$	65.230,05
4.2	Composição	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 12/2021	M2	232	R\$	131,36	R\$	158,53	R\$	36.778,96
4.3	Composição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20*CM, AF: 03/2024	M	81	R\$	74,11	R\$	89,44	R\$	7.244,64
4.4	Composição	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 15*CM, AF: 03/2024	M	76,65	R\$	61,31	R\$	73,99	R\$	5.671,33
4.5	Composição	SICOR-MG	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	323,4	R\$	7,25	R\$	8,75	R\$	2.829,75
4.6	Composição	SICOR-MG	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP: 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	85,05	R\$	67,97	R\$	82,03	R\$	6.976,65
4.7	Composição	SICOR-MG	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPACADOR	Kg	57,35	R\$	13,64	R\$	16,46	R\$	943,98
4.8	Composição	SICOR-MG	ED-48211	PARDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UNIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RURU), ESP: 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	49,5	R\$	115,20	R\$	139,02	R\$	6.881,49
4.9	Composição	SICOR-MG	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, CORGOÇO CERÂMICO (18X18)CM, ESP: 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	6	R\$	145,50	R\$	175,59	R\$	1.053,54
4.10	Composição	SICOR-MG	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOIS	m2	648,3	R\$	34,61	R\$	41,77	R\$	27.079,49
4.11	Composição	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF: 10/2022	M2	2332,3	R\$	8,09	R\$	9,76	R\$	22.763,25
4.12	Composição	SICOR-MG	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP: 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	2332,3	R\$	38,53	R\$	46,50	R\$	108.451,95
4.13	Composição	SURB	4003070 (E)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA CORTA-FOGO - CHAPA 10 MM	M2	22,32	R\$	193,20	R\$	233,15	R\$	5.203,91



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



4.14	Composição	SICOR-MG	ED-50396	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP=15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 50X35CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVACÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	4,1	R\$ 528,42	R\$ 637,70	R\$ 2.614,57
4.15	Composição	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF 11/2020	M	148	R\$ 137,09	R\$ 165,44	R\$ 24.485,12
4.16	Composição	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICROTORNO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, AF 01/2021	M2	3,9	R\$ 487,92	R\$ 588,82	R\$ 2.296,40
5	COBERTURA								
5.1	Composição	SICOR-MG	ED-40690	FORRO DE MADEIRA EM PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO	m2	428,06	R\$ 133,30	R\$ 160,87	R\$ 68.862,01
5.2	Composição	SICOR-MG	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	457,98	R\$ 16,44	R\$ 19,84	R\$ 9.086,32
5.3	Composição	SICOR-MG	ED-50169	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	m2	309,6	R\$ 74,39	R\$ 89,77	R\$ 27.792,79
5.4	Composição	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M2	85	R\$ 30,17	R\$ 36,41	R\$ 3.094,85
5.5	Composição	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	85	R\$ 109,04	R\$ 131,59	R\$ 11.185,15
5.6	Composição	SICOR-MG	ED-50684	RUTO E CONTRARRUTO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE ICAIMENTO MANUAL VERTICAL	m	92	R\$ 33,86	R\$ 40,86	R\$ 3.759,12
5.7	Composição	SICOR-MG	ED-50663	CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE ICAIMENTO MANUAL VERTICAL	m	36,3	R\$ 59,21	R\$ 71,45	R\$ 2.593,64
5.8	Composição	SICOR-MG	ED-20491	PERFIL "W" (MATERIAL: ACOBITOLA - 310 X 21,0 [MM]XKG/M) MASSA LINEAR 21,00KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	191,8	R\$ 193,20	R\$ 233,15	R\$ 44.718,17
5.9	Composição	SICRO	2408149	Isenatura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3864,77	R\$ 10,33	R\$ 12,47	R\$ 48.193,68
6	ESQUADRIAS								
6.1	Composição	SICOR-MG	ED-51000	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 3 CM	m2	4,5	R\$ 400,08	R\$ 482,82	R\$ 2.172,69
6.2	Composição	SICOR-MG	ED-29482	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25 SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m2	19,6	R\$ 944,62	R\$ 1.139,97	R\$ 22.343,41
6.3	Composição	SICOR-MG	ED-29451	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRACO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	un	9	R\$ 114,07	R\$ 137,66	R\$ 1.238,94
6.4	Composição	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	M2	25,6	R\$ 883,64	R\$ 1.066,38	R\$ 27.299,33
6.5	Composição	SICOR-MG	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRI, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4	R\$ 489,71	R\$ 590,98	R\$ 2.363,92
6.6	Composição	SICOR-MG	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	2	R\$ 325,14	R\$ 392,38	R\$ 784,76
6.7	Composição	SICOR-MG	ED-50933	ASSENTAMENTO DE GRADIL OU PORTÃO METALICO DE AÇO OU FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	5,1	R\$ 142,19	R\$ 171,59	R\$ 875,11
6.8	Composição	SINAPI	102178	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021, PS	M2	35,71	R\$ 1.488,73	R\$ 1.796,60	R\$ 64.156,59
7	PISOS								
7.1	Composição	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO, AF 08/2023	M3	895,6	R\$ 82,12	R\$ 99,10	R\$ 88.753,90
7.2	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF 09/2021	M2	5690	R\$ 3,58	R\$ 4,32	R\$ 24.880,80
7.3	Composição	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF 09/2021	M2	1171,62	R\$ 3,14	R\$ 3,79	R\$ 4.440,44
7.4	Composição	SICOR-MG	ED-50852	ESCALA SOBRE O SOLO DEGRÁUS APROXIMADAMENTE 90 X 16,5 CM	m2	133,69	R\$ 180,92	R\$ 218,33	R\$ 29.188,54



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



7.5	Composição	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	1733,99	R\$	15,89	R\$	19,18	R\$	33.257,93
7.6	Composição	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	70,22	R\$	655,06	R\$	790,53	R\$	55.511,02
7.7	Composição	SICOR-MG	ED-50237	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE TRINCA, INCLUSIVE TELA DE POLIESTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 25CM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO DE ACABAMENTO	m	290,8	R\$	10,09	R\$	12,18	R\$	3.541,94
7.8	Composição	SICOR-MG	ED-50616	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	m2	1481,22	R\$	110,90	R\$	133,83	R\$	198.231,67
7.9	Composição	SICOR-MG	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20x25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	292,43	R\$	73,57	R\$	88,78	R\$	25.961,94
7.10	Composição	SICOR-MG	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60x60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	65,7	R\$	103,94	R\$	125,43	R\$	8.240,75
7.11	Composição	SICOR-MG	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPa, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	m2	478,7	R\$	89,69	R\$	108,24	R\$	51.814,49
7.12	Composição	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7x21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA, AF 09/2020	M2	67,17	R\$	325,77	R\$	393,14	R\$	26.407,21
7.13	Composição	SICOR-MG	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	50,78	R\$	35,06	R\$	42,31	R\$	2.148,50
7.14	Composição	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF 07/2024	UN	5	R\$	341,38	R\$	411,98	R\$	2.059,90
7.15	Composição	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉDIO-FR) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF 01/2024	M	45,35	R\$	58,50	R\$	70,60	R\$	3.201,71
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA											235.312,77
8.1	Composição	SICOR-MG	ED-20583	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1	R\$	3.025,33	R\$	3.650,97	R\$	3.650,97
8.2	Composição	SICOR-MG	ED-49149	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	un	13	R\$	129,36	R\$	156,11	R\$	2.029,43
8.3	Composição	SICOR-MG	ED-14187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO, TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	un	1	R\$	435,28	R\$	525,30	R\$	525,30
8.4	Composição	SICOR-MG	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, LSH/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7	R\$	246,63	R\$	297,63	R\$	2.083,41
8.5	Composição	SICOR-MG	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OBTURADA, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	122	R\$	149,16	R\$	180,01	R\$	21.961,22
8.6	Composição	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	25	R\$	500,49	R\$	603,99	R\$	15.099,75
8.7	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2024	UN	44	R\$	30,60	R\$	36,93	R\$	1.624,92
8.8	Composição	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	30	R\$	896,79	R\$	1.082,25	R\$	32.467,50
8.9	Composição	SICOR-MG	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	un	23	R\$	64,11	R\$	77,37	R\$	1.779,51
8.10	Composição	SINAPI	101652	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	4	R\$	36,36	R\$	43,88	R\$	175,52



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



8.11	Composição	SICOR-MG	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	18	R\$ 126,32	R\$ 152,44	R\$ 2.743,92
8.12	Composição	SICOR-MG	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	89	R\$ 289,99	R\$ 349,96	R\$ 31.146,44
8.13	Composição	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR, AF 11/2021, P.A.	M	8	R\$ 33,80	R\$ 40,79	R\$ 326,32
8.14	Composição	SINAPI	103258	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2021, PSE	UN	1	R\$ 11.462,79	R\$ 13.833,29	R\$ 13.833,29
8.15	Composição	SUDECAP	11.08.01	ELETRODUTOS ENTERRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	M	120	R\$ 8,16	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
8.16	Composição	SICOR-MG	ED-34482	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	un	1	R\$ 143,14	R\$ 172,74	R\$ 172,74
8.17	Composição	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	285	R\$ 9,10	R\$ 10,98	R\$ 3.129,30
8.18	Composição	SICOR-MG	ED-5441	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30mA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	un	1	R\$ 289,57	R\$ 349,45	R\$ 349,45
8.19	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	8	R\$ 16,69	R\$ 20,14	R\$ 161,12
8.20	Composição	SICOR-MG	ED-48971	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V	m	147,5	R\$ 18,20	R\$ 21,96	R\$ 3.239,10
8.21	Composição	SICOR-MG	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	295,8	R\$ 5,61	R\$ 6,77	R\$ 2.002,57
8.22	Composição	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, HP=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2025	UN	19	R\$ 1.695,52	R\$ 2.046,15	R\$ 38.876,85
8.23	Composição	SICOR-MG	ED-48700	ATERAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	un	6	R\$ 110,80	R\$ 133,71	R\$ 802,26
8.24	Composição	SICOR-MG	ED-7523	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	un	2	R\$ 1.431,49	R\$ 1.727,52	R\$ 3.455,04
8.25	Composição	SUDECAP	10.80.01	BOMBA - CENTRÍFUGA DE SUÇÃO E RECALQUE 1/2 HP D=2"	UN	1	R\$ 6.276,58	R\$ 7.574,58	R\$ 7.574,58
8.26	Composição	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UN	3	R\$ 9.976,36	R\$ 12.039,47	R\$ 36.118,41
8.27	Composição	OBRAS-SP	43.05.030	Isolante elétrico em plástico, varão de 150 a 190cm/h	UN	15	R\$ 486,24	R\$ 586,79	R\$ 8.801,85
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
9.1	Composição	SICOR-MG	ED-49870	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	un	3	R\$ 175,99	R\$ 212,38	R\$ 637,14
9.2	Composição	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2024	UN	1	R\$ 161,06	R\$ 194,37	R\$ 194,37
9.3	Composição	SICOR-MG	ED-29741	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	4	R\$ 2.904,37	R\$ 3.504,99	R\$ 14.019,96
9.4	Composição	SICOR-MG	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.127"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVACÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	13	R\$ 174,39	R\$ 210,45	R\$ 2.735,85



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



9.5	Composição	SICOR-MG	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	24	R\$ 229,24	R\$ 276,65	R\$ 6.639,60
9.6	Composição	SICOR-MG	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	15	R\$ 319,49	R\$ 385,56	R\$ 5.783,40
9.7	Composição	SICOR-MG	ED-50222	PONTO DE EMBUTIR PARA AGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 12" (303MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE AGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	40	R\$ 199,30	R\$ 240,52	R\$ 9.620,80
9.8	Composição	SINAPI	86899	BANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12	R\$ 286,18	R\$ 345,36	R\$ 4.144,32
9.9	Composição	SICOR-MG	ED-50279	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$ 454,59	R\$ 548,60	R\$ 6.583,20
9.10	Composição	SICOR-MG	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUCA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR, PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA, ACOMPANHANDO A PROIEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	2	R\$ 987,74	R\$ 1.192,00	R\$ 2.384,00
9.11	Composição	SICOR-MG	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	10	R\$ 575,51	R\$ 694,53	R\$ 6.945,30
9.12	Composição	SICOR-MG	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$ 108,87	R\$ 131,38	R\$ 1.576,56
9.13	Composição	SICOR-MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/ARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5	R\$ 54,29	R\$ 65,52	R\$ 327,60
9.14	Composição	SICOR-MG	ED-50348	VALVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2"	U	4	R\$ 251,31	R\$ 303,28	R\$ 1.213,12
9.15	Composição	SICOR-MG	ED-50286	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA	U	4	R\$ 700,37	R\$ 845,21	R\$ 3.380,84
9.16	Composição	SICOR-MG	ED-49952	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	un	5	R\$ 103,81	R\$ 125,28	R\$ 626,40
9.17	Composição	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	495,5	R\$ 55,44	R\$ 66,90	R\$ 33.148,95
9.18	Composição	SICOR-MG	ED-49905	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	18	R\$ 253,95	R\$ 306,47	R\$ 5.516,46
9.19	Composição	SICOR-MG	ED-14719	CANALETAS PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA-BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	25,85	R\$ 194,99	R\$ 235,31	R\$ 6.082,76
9.20	Composição	SICOR-MG	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	158	R\$ 35,47	R\$ 42,81	R\$ 6.763,98
9.21	Composição	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	117	R\$ 267,65	R\$ 323,00	R\$ 37.791,00
9.22	Composição	SICOR-MG	ED-48551	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	3	R\$ 3.064,16	R\$ 3.697,83	R\$ 11.093,49



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



9.23	Composição	SICOR-MG	ED-50858	FOSSA SÉPTICA TIPO "E" EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE, CAIXA E BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	un	1	RS 31.552,36	RS 38.077,39	RS 38.077,39	RS 38.077,39
9.24	Composição	SINAPI	102137	CHAVE DE BOMBA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	RS 88,67	RS 107,01	RS 107,01	RS 214,02
9.25	Composição	SICOR-MG	ED-15472	BEBEDOURO LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX AISI 304, APOIADO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO, NAS DUAS FACES, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PADRÃO ESCOLAR)	un	1	RS 3.582,81	RS 4.323,74	RS 4.323,74	RS 4.323,74
9.26	Composição	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	RS 5.520,67	RS 6.662,34	RS 6.662,34	RS 6.662,34
9.27	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	RS 31,35	RS 37,83	RS 37,83	RS 4.539,60
10	PINTURA									RS 88.030,17
10.1	Composição	SICOR-MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1836,5	RS 7,53	RS 9,09	RS 9,09	RS 16.693,79
10.2	Composição	SICOR-MG	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m2	1836,5	RS 30,18	RS 36,42	RS 36,42	RS 66.885,33
10.3	Composição	SICOR-MG	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m2	103,73	RS 35,56	RS 42,91	RS 42,91	RS 4.451,05
11	ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS									RS 133.515,85
11.1	Composição	SIURB	10013014 (E)	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	u	2	RS 1.172,81	RS 1.415,35	RS 1.415,35	RS 2.830,70
11.1	Composição	SICOR-MG	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1,12" - ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	m	112,34	RS 127,89	RS 154,34	RS 154,34	RS 17.338,56
11.2	Composição	SICOR-MG	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	RS 199,00	RS 240,15	RS 240,15	RS 480,30
11.3	Composição	SICOR-MG	ED-48164	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	RS 238,79	RS 288,17	RS 288,17	RS 576,34
11.4	Composição	SICOR-MG	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2	RS 159,51	RS 192,50	RS 192,50	RS 385,00
11.5	Composição	SICOR-MG	ED-32098	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2" - ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	m	56,4	RS 709,06	RS 855,69	RS 855,69	RS 48.260,92
11.6	Composição	SICOR-MG	CO-16922	Projeto de Estabilização de Mucos	un	2	RS 4.021,14	RS 4.852,71	RS 4.852,71	RS 9.705,42
11.7	Composição	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	27	RS 1.229,89	RS 1.484,23	RS 1.484,23	RS 40.074,21



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



11.8	Composição	SICOR-MG	ED-20906	FUNDAÇÃO EM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, ALTURA ÚTIL PARA POSTE DE 3M ATÉ 6M, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESPERA EM VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL, ESCAVACÃO, APILOAMENTO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	un	18	R\$	157,28	R\$	189,81	R\$	3.416,58	
11.9	Composição	SICOR-MG	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	U	6	R\$	215,44	R\$	259,99	R\$	1.559,94	
11.10	Composição	SICOR-MG	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	6	R\$	147,64	R\$	178,17	R\$	1.069,02	
11.11	Composição	SUDECAP	10.48.03	COMPLEMENTO - PAPELEIRA EM GANCHO CROMADO	UN	12	R\$	49,82	R\$	60,12	R\$	721,44	
11.12	Composição	SICOR-MG	ED-51151	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 60X90CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12	R\$	212,90	R\$	256,93	R\$	3.083,16	
11.13	Composição	SIURB	17005097 (E)	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL, ACESSIBILIDADE	UN	2	R\$	34,86	R\$	42,07	R\$	84,14	
11.14	Composição	SICOR-MG	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75X30X25CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	3	R\$	288,09	R\$	347,67	R\$	1.043,01	
11.15	Composição	SICOR-MG	ED-50190	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B.C, CAPACIDADE 6 KG	U	3	R\$	797,46	R\$	962,37	R\$	2.887,11	
12	LIMPEZA											R\$	3.014,41
12.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	309,17	R\$	8,08	R\$	9,75	R\$	3.014,41	
VALOR TOTAL COM BDI =										R\$			2.931.419,50
Responsável: Luis Guilherme Roque Cabral Engenheiro Civil CREA-MG 331065D MG													
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA Prefeito : Alexandre Eller de Souza													





MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO – COMPOSIÇÃO BDI



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MANUTENÇÃO
DE INFRAESTRUTURA URBANA E RODOVIÁRIA

Página 14

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)							
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
		ISS (2)				DIFERENCIADO	
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,60%
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%
TRIBUTOS	I	4,66%	5,16%	5,66%	6,16%	3,65%	6,15%
ISS	ISS (2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%
PIB	PIB	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB (5)	INSS	-	-	-	-	-	-
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$					
BDI (NUMERADOR)		16,85%	16,85%	16,85%	16,85%	10,83%	13,26%
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	95,35%	93,85%
BDI		22,55%	23,20%	23,85%	24,51%	15,83%	20,66%
OBSERVAÇÕES							
(1) SIGLA.							
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.							
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.							
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.							
(5) INCIDÊNCIA.							
(6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.							

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA NOVA
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

FAMA-MG



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os principais serviços a serem executados para a execução da nova praça sagrado coração de Jesus, que está localizado no município de Fama-MG. Alguns dos itens da planilha orçamentária de custos podem não contemplar neste memorial devido a simplicidade do entendimento dos mesmos através apenas do projeto executivo e da própria planilha orçamentária

ÁREA TOTAL: 1453,59m²

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- BAIRRO CENTRO - FAMA - MG

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Fornecimento e colocação da placa de obra para identificação da obra, será fornecido o modelo em PNG para empresa vencedora.
- Fechamento da obra para segurança do local e da obra, com tapume fixo em telha metálica nos perímetro da igreja e a Rua alfenas e Rua Gaspar Lopes, conforme projeto.
- Será feito um portão na entrada da Rua Gaspar Lopes para acesso a praça e um na saída da rua alfenas para entrada de equipe e maquinários no período da obra.
- Será feita a locação da obra pra execução dos eixos e para manter o nível e eixo das estacas e de toda estrutura da praça.
- Deverá ter um escritório na obra para ter acesso aos projetos, análise e fiscalização da obra, e para que possa ser utilizada para armazenar equipamentos e matérias.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



2.0 DEMOLIÇÃO

- Será feita a demolição e retirado de todo resíduo da estrutura existente, estrutura que não atende os critérios normativos, acessibilidade e está sofrendo com diversas patologias
- Após a retirada de todo material será feita o corte aterro e compactação do local para locação da obra.

3.0 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

- Locar as estacas com e fazer a perfuração das estacas com hélice contínua até a profundidade prevista no projeto, posteriormente a colocação da armadura das estacas e concretagem com o maquinário.
- Após a finalização das estacas respeitando o tempo de cura do concreto deverá ser feita o arrasamento das estacas até o nível previsto.
- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e vigas baldrames a serem escavadas. Executar as valas nas dimensões adequada até a cota de assentamento prevista. Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.
- Execução de fôrmas para os blocos, vigas e pilares. Conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada. Em obediência ao projeto, observar a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc. Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma da viga. Pregar a chapa compensada na grelha. Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas. Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. Posicionar as laterais das vigas baldrames, conforme projeto. Escorar as laterais, cravando pontaletes.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Aplicação de lastro de concreto magro no fundo dos blocos e vigas baldrame. Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado. Nivelar a superfície final.
- Armação de toda estrutura com peças de aço de diâmetro previsto em projeto, previamente cortadas e dobradas. Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
- Armadura dos estribos das estacas, blocos, vigas e pilares. Previamente cortadas e dobradas. Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o espaçamento do projeto estrutural.
- Todas as Armadura deve respeitar o diâmetro do projeto, previamente cortadas e dobradas. Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o espaçamento do projeto estrutural.
- Antes do lançamento do concreto, verificar se atende ao Mpa solicitado em projeto. assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural. Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento. Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega, lançar o material com a utilização de bombas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto. Realizar o



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



acabamento dos blocos e vigas com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

4.0 ALVENARIA

- Demarcar a alvenaria e todos os eixos e níveis antes do início do assentamento, será feita da primeira fiada para demarcação e conferência dos esquadros.
- Nos arrimo dos fundos será feito o assentamento de alvenaria com bloco virado e a parte superior do pergolado para alinhamento com o pilar.
- será feito a cinta de amarração no guarda corpo de alvenaria da parte térrea rampas e escadas, respeitar a amarração correta dos blocos e armações, e nas vergas e contraverga internas.
- será feito o encunhamento nas fiadas intermediárias para manter a vedação perfeita entre alvenaria e estrutura.
- Será utilizada alvenaria de 14 cm na parte inferior conforme projeto.
- Todos os arrimos deverão ser feitos todo o sistema de drenagem e impermeabilização adequada conforme os itens da planilha orçamentária e projeto.
- Será executado alvenaria de elementos vazados ao lado dos corredores para ventilação da casa de bomba e reservatório.
- Será feita a preparação de toda parede com chapisco reboco convencional para o recebimento a impermeabilização e revestimento dos banheiros e pintura nas demais paredes.
- Chapim no topo das paredes do guarda corpo e rampas para proteção, será necessário que faça cortes na pedra para que as águas não escorram no topo da alvenaria.
- Tapa vista nos mictórios conforme projeto.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



5.0 COBERTURA

- O forro amadeirado deve ser fixada na altura mencionada no projeto, será feito em todo pavimento inferior e nos pergolados, será mostrado os modelos na etapa de execução.
- será feita a fixação do forro em perfis tabica.
- Será feita a impermeabilização com manta asfáltica respeitando todos os parâmetros normativos de execução nas lajes do pavimento térreo
- Será feita a instalação da trama de madeira para receber a cobertura metálica nos pergolados.
- Será feito o rufo em todo perímetro da cobertura dos pergolados.
- Calha para receber as águas da cobertura do pergolado que será canalizada até o pavimento inferior.
- será feito o pergolado em estrutura metálica conforme projeto.

6.0 ESQUADRIAS

- Será feita a instalação de todas as esquadrias conforme as medidas mencionadas no projeto.
- Será feito o assentamento do peitoril em todas as janelas, com um acréscimo de 2,5cm de cada lado para fixar na alvenaria.
- Será feita o piso do vidro temperado 3 camadas no pavimento térreo, para suportar as cargas atuantes.

7.0 PISOS

- Será feito o aterro dos locais de arrimo respeitando as espessuras de cada camada para compactação e todos sistema de drenagem



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Será feita a regularização e compactação de toda área que será assentado a grama e piso
- Será feita uma camada separadora de lona nos locais de pisos da praça.
- As escadas serão moldadas em solo com formas e malhas e armações para garantir sua durabilidade, antes da execução deve ser feita toda compactação.
- será feita a armação das malhas dos pisos que irá receber o revestimento.
- Será feita a concretagem e toda estrutura de piso conforme indicação do projeto.
- será feito entelamento em poliéster estruturante em todas as quinas de piso e alvenaria
- Manta Geotêxtil nos locais de arrimos
- Será feita a armação com malha para garante a resistência a tração de todo piso externo, rampa e escada que será concretada posteriormente.
- Será feita o revestimento em granilite em todo piso da praça excetos áreas permeáveis e na área dos banheiros e rampas laterais.
- Será feita a instalação da grama em toda área mencionada em projeto, mantendo a fixação e preparação adequada.
- Será feita o assentamento do revestimento aplicado em parede em toda área do banheiro até o teto.
- Será feito a execução do piso sextavado na rua conforme as área mencionada em projeto.
- Será feita a execução dos pisos de pvc aspecto madeira no pavimento inferior conforme medidas do projeto.
- Assentamento de gramas e palmeiras nos locais mencionado em projeto.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

- Será feita a instalação do padrão de energia na entrada conforme projeto.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Caixa de passagem externa, para passagem da fiação externa para iluminação, retângulo vermelho no projeto.
- Será feita a instalação do quadro de distribuição no fundo, próximo a entrada da segunda casa de máquina.
- Os pontos de tomada se referente a todos os pontos de postes, iluminação interna e externa dos pergolados e fontes
- Será feita a instalação e pontos de tomada em todos os bancos da praça e nos lugares de câmeras, ar condicionado, exaustor, e nos locais de tomadas que pode ser visualizado com facilidade no projeto de realidade aumentada.
- Todas a luminárias estão indicadas no projeto vista 3d do forro e será instaladas nos forros dos pergolados que podem ser visualizadas no projeto de realidade aumentada e nas fontes par iluminação dos bicos.
- Tubo de cobre para a instalação do ar condicionado
- Será feita a instalação de ar condicionado de teto da área conforme projeto.
- Eletroduto do de 50 mm para instalação da parte elétrica da fonte.
- Eletroduto de 25mm para instalação das câmeras e suprir todos os pontos mencionados em projeto.
- Cabo de cobre de 16mm do padrão de entrada ate o quadro de distribuição
- Cabo de cobre de 4mm para iluminação externa dos postes
- Será feita a instalação de 19 poste na área da praça conforme projeto, sendo eles simples e duplos.
- Quadro de comandos e bombas para manter com 18 jatos de 6 ciclos.
- Será feita instalação de exaustores distribuídos na área inferior da praça conforme planta de forro.

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Será executado uma caixa de esgoto para facilitar a inspeção e manutenção.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Será instalada 4 caixas d' água no pavimento inferior conforme projeto
- Será instalada os pontos com tubos de 40mm para os lavatórios e bebedouros.
- Será instalada os pontos com tubos de 50mm para os ralos e bicos de fonte
- Será instalada os pontos com tubos de 100mm para os vasos sanitários
- Ponto de 20mm para alimentação da caixa d'água e ponto de água fria conforme projeto.
- Será feita instalação a das bancadas nos banheiros.
- Será feita a instalação da cuba em todos os lavatórios
- 1 bacia sanitária especial em cada banheiro PCD o restante convencional
- Todas as torneiras de jardim estão indicadas nos projetos.
- Será feito a assentamento de 4 mictórios conforme posição do projeto.
- Será feito os drenos de todos os arrimos com tubo de pead corrugado flexível perfurado, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil.
- caixa de drenagem de inspeção/passagem em alvenaria (30x30x30cm), para os pontos de bicos da fonte, e escoamento de agua que será reaproveitada
- Execução de canaleta para drenagem pluvial a fim de captar e direcionar a água pluvial para o ponto de coleta. Deverá ser realizado a escavação de vala respeitando as dimensões de projeto e observando a inclinação mínima de 0,5% para o correto escoamento. Após escavação, deverá ser realizado o apiloamento do fundo de vala e aplicação de lona preta esp. 150 micras para impermeabilização da canaleta. Posterior montagem das fôrmas para concretagem da canaleta em concreto moldado in loco. A parte superior das canaletas deverá ser protegida com tampa de concreto.
- Tubo que serão utilizados para distribuir as águas até seu ponto final.
- Será feita o assentamento de manilhas e bocas de lobos para captar as águas pluviais das ruas e da praça, que devem ser manilhadas até os dois corredores laterais da praça até o final do perímetro da praça, que será direcionada até o lago de furnas.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Bocas de lobos nos encontros das redes de manilhamento para direcionamento e escoamento das águas pluviais,
- Será feito o bombeamento de toda rede de esgoto e pressurização dos pontos de água e chafariz.
- Instalação de 1 bebedouro externo.
- Tubulação e filtragem do retorno das águas da fonte.

10.0 PINTURA

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca e sem poeira antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha em todo teto do vestiário.
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca e sem poeira antes de qualquer aplicação, antes da aplicação desse passar uma demão de massa corrida para preparação da superfície, depois aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
- Será feita a pintura do guarda corpo e corrimões da praça.

11.0 ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS

- Lavatório PCDs completo com torneira com acionamento de alavanca e sifão metal cromado
- Será feita a instalação de corrimão para acessibilidade nas rampas e escadas
- Barra de apoio no vaso e lavatório do banheiro PCD.
- Guarda corpo na área da estatua e acesso a represa, conforme projeto.
- Estatua São Pedro.
- Instalação dos bancos da praça conforme posição em projeto.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



- Kit dos banheiros será uma saboneteira e um dispenser em cada banheiro PCD, e dois kit em cada lavatório coletivo, masculino e feminino
- E papeleira de papel higiênico em cada banheiro
- Espelho no lavatório coletivo
- Placa no banheiro PCD, conforme projeto.
- Abrigo e extintos nas 2 casas de maquinas e salão.

12.0 LIMPEZA

- Concluídos os serviços, a área deverá ser limpa para facilitar a verificação por parte da fiscalização. Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, equipamentos e áreas externas. O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações a seguir. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda seguir às Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, deverão ser removidos do canteiro de obras.

A ampliação deverá seguir os respectivos projetos, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação de projeto, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos. Em caso de divergência, as especificações prevalecem sobre os desenhos.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

3. QR CODE DO PROJETO ARQUITETONICO E ESTRURAL EM REALIDADE AUMENTADA



RA – PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ARQUITETONICO



RA –

Fama-MG, 02 de AGOSTO de 2025.

LUIS GUILHERME ROQUE CABRAL

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 331005D MG

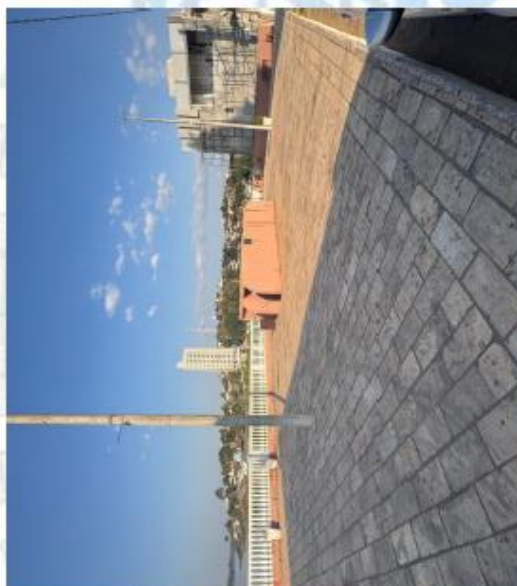


MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



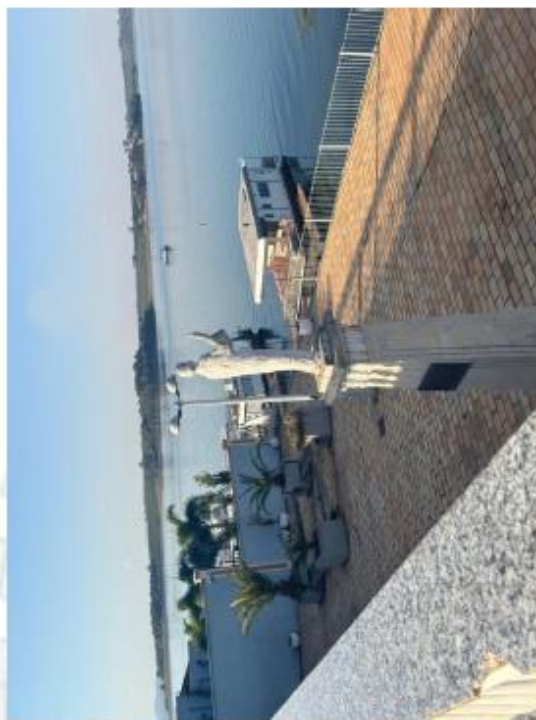
Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



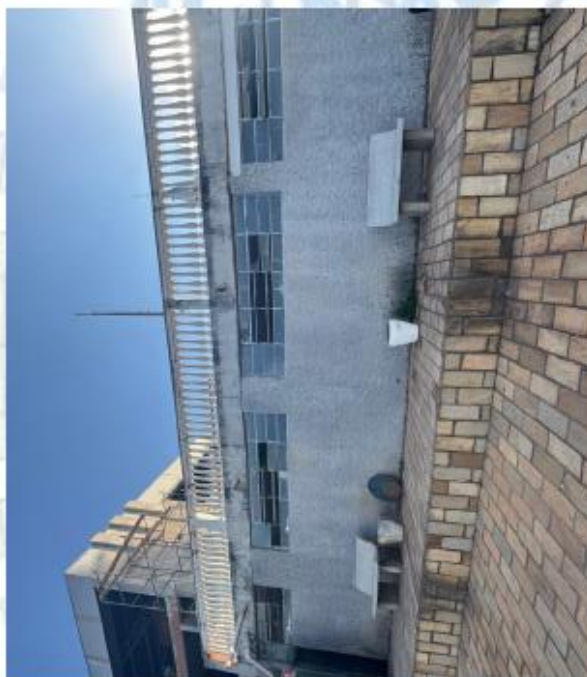
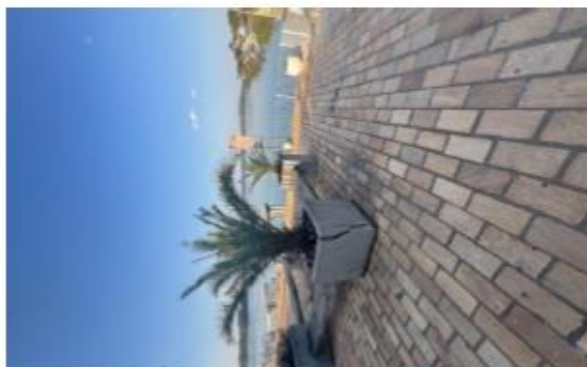
Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



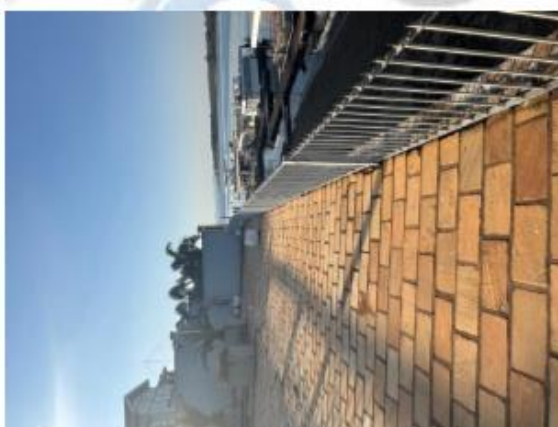
Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
-CNPJ 18.243.253/0001-51-
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ENG. LUIS GUILHERME ROQUE CABRAL

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – Cep 37144-000
Telefone: (35) 3296-1180



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XVI – PROJETO ARQUITETÔNICO

Em anexo, contendo 2 folhas.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br



ANEXO XVII – PROJETO ESTRUTURAL

Em anexo, contendo 46 folhas.